



CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins necessários, que este ato administrativo, foi publicado no portal de transparência do município disponível na web página www.itacuruba.pe.gov.br bem como no quadro de aviso do peço municipal, conforme regulamentado o decreto municipal nº 002/2017.

Em 05/05/2021

PORTARIA Nº 121, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial destinada a definir requisitos e estabelecer critérios para elaboração do Plano de Ação do Siafic, para atender ao Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O PRFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, Estado de Pernambuco, no usa das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, para atender as disposições do Decreto Nº 056, de 05 de maio de 2021, que estabeleceu as condições para realização do Plano de Ação para adequação do padrão de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic.

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, estabeleceu um padrão mínimo de qualidade para o Siafic nos entes da Federação e determinou que seria elaborado um Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do referido decreto;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Municipal nº 056, de 05 de maio de 2021, foi prevista uma Comissão Especial com atribuições de verificar as disposições do Decreto nº 10.540/2020, definir requisitos e estabelecer cronograma, para adequar ao padrão mínimo e elaborar Plano de Ação do Siafic;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial, formada por 4 (quatro) servidores nominados a seguir:

- I - Sr. (a) IZABELLA MARIA DE MOURA FERRAZ NOVAES;
- II - Sr. (a) LEONCIO CARLOS ALVES DOS SANTOS;
- III – Sr. (a) ELOIZA ALVANIRA GUEDES DE SÁ TORRES;
- IV – Sr. (a) MARIA DAS DORES DA SILVA PIRES SUARES.

§ 1º Em conformidade com as disposições do § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 056, de 05 de maio de 2021, os integrantes da comissão escolherão seu presidente.

§ 2º A Comissão terá atribuições de verificar as disposições do Decreto nº 10.540/2020, definir requisitos e estabelecer cronograma, para adequar ao padrão mínimo do Siafic e elaborar o Plano de Ação nos prazos estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2021.

Bernardo de Moura Ferraz
CPF 086.569.204-89
Prefeito

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
PREFEITO